



Portaria Inmetro/Dimel n.º 105, de 10 de julho de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria da Presidência da República n.º 1.690, de 16 de agosto de 2016, e tendo em vista o disposto no inciso I do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 88 da Portaria MDIC n.º 002, de 4 de janeiro de 2017, assim como os dispositivos estabelecidos nas Resoluções do Conmetro n.º 13, de 20 de dezembro de 2006, n.º 04, de 6 de setembro de 2007, e n.º 08, de 22 de dezembro de 2016;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.00008396/2017, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013;

E considerando a alteração de endereço Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda., sem a modificação do CNPJ, conforme documento de alteração do endereço acostado ao supracitado processo, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço na Portaria Inmetro/Dimel n.º 080, de 25 de abril de 2016, que autoriza a empresa Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda., sob o código número EA018, a declarar conformidade de medidor eletrônico de energia elétrica.

Art. 2º A alteração do endereço a que se refere o caput do artigo 1º não acarretará prejuízo aos instrumentos comercializados anteriormente à presente portaria.

Art.3º O endereço a que se refere a autorização concedida, sob o código número EA018, a declarar conformidade de medidor eletrônico de energia elétrica passa a ser o seguinte:

Avenida Abiurana, n.º 585, Distrito Industrial I, CEP 69075-010, Manaus-AM.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro